



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

EDITAL Nº 207/2017, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA MATRÍCULA, REMATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA O ANO DE 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, processo nº 285189/2017, e considerando a legislação vigente, especialmente no que diz respeito ao dever constitucional, de garantir acesso a educação infantil a partir dos 04 (quatro) anos de idade e ao ensino fundamental a todas as crianças em idade regular, **TORNA PÚBLICO O PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES** para matrícula, rematrícula e transferência nas Escolas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2018.

1. Ficam abertas as inscrições para matrícula, rematrícula e transferência nas Escolas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2018, conforme especificações abaixo:

1.2. DAS INSCRIÇÕES PARA ALUNOS NOVOS/TRANSFERÊNCIAS (somente de 1º ao 9º ano e para as escolas que não garantem vagas para todos os interessados):

1.2.1. Período: 01 a 24 de novembro de 2017.

1.2.2. Local: Na escola de interesse.

1.2.3. Documentos: Certidão de nascimento e identidade (se tiver) da criança e comprovante de residência (original e cópia) atualizado, em nome dos pais ou com declaração autenticada em cartório.

1.2.4. Divulgação dos resultados: 27 e 28 de dezembro de 2017.

1.2.5. Critérios de vagas: por zoneamento (Lei nº 9.394/96, art. 4º, inciso X: O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: "vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.").

1.3. DAS MATRÍCULAS PARA ALUNOS NOVOS/TRANSFERÊNCIAS (de 1º ao 9º ano):

1.3.1. Divulgação das vagas: Ocorrerá nos dias 27 e 28 de dezembro de 2017.

1.3.2. Período: De 06 a 16 de fevereiro de 2018.

1.3.3. Local: Na escola de interesse.

1.3.4. Requisito para candidato do 1º ano: 06 anos completos até 31 de março de 2018.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

1.3.5. Documentos: Certidão de nascimento e identidade (se tiver) da criança, comprovante de residência (atualizado e que esteja no nome do pai/mãe ou com declaração autenticada em cartório), documento dos responsáveis e histórico escolar.

1.3.6. Critérios de vagas: por zoneamento (Lei nº 9.394/96, art. 4º, inciso X: O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: “vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.”).

1.4. DAS INSCRIÇÕES PARA ALUNOS NOVOS/PRÉ ESCOLA:

Pré escola II

1.4.1. Requisito: 05 anos completos até 31 de março de 2018.

1.4.2. Período: 06 de novembro a 30 de novembro de 2017.

1.4.3. Cronograma de remanejamento por Escolas:

- De 06 a 08 de novembro de 2017: Escola Nehyta Ramos, Escola Mundo Mágico e Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.
- De 13 a 14 de novembro de 2017: Escola Municipal de Educação Infantil Laranjinha, Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia e Escola Municipal de Educação Infantil Professora Cristina, Escola Municipal de Educação Infantil Estrelinha do Mar-Matheus Closs.
- De 20 a 22 de novembro de 2017: Escola Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora da Conceição, Escola Municipal de Educação Infantil Bem Me Quer.
- De 27 a 29 de novembro de 2017: Escola Municipal de Educação Infantil Leonel de Moura Brizola, Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria e Escola Municipal de Educação Infantil Paraíso da Criança.
- Dia 30 de novembro de 2017: Escolas particulares e outras.

Pré-Escola I

Requisito: 04 anos completos até 31 de março de 2018.

- De 11 a 13 de dezembro de 2017: 04 anos alunos novos.

1.4.4. Local: Central de vagas do Município, na Secretaria de Educação.

1.4.5. Documentos: Certidão de nascimento e identidade (se tiver) da criança (original e 02 (duas) cópias, comprovante de residência atualizado (original e 02 (duas) cópias, em nome dos pais ou com declaração autenticada em cartório e 01 (uma) foto atual 3x4.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

1.5. DAS MATRÍCULAS PARA ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA:

1.5.1. Requisito: 04 anos (Pré-escola I) completos até 31 de março de 2018 - Período: 18 a 22 de novembro de 2017 (com documento da inscrição da SME e cópias solicitadas).

1.5.2. Requisito: 05 anos (Pré-escola II) completos até 31 de março de 2018 - Período: 1º a 15 de dezembro de 2017 (com documento da inscrição da SME e cópias solicitadas).

1.5.3. Local: Na Escola encaminhada pela Central de vagas (com autorização da Secretaria Municipal de Educação).

1.5.4. Critérios de vaga no turno pretendido: Por ordem de chegada no ato da matrícula na escola.

1.6. DA REMATRÍCULA (Educação Infantil/Ensino Fundamental):

A rematrícula é a confirmação da família de que o aluno permanecerá na escola no ano letivo seguinte. Aluno que não for rematriculado no período estabelecido neste edital, não terá garantida a vaga no mesmo turno do ano anterior.

1.6.1. Período: De 24 de outubro a 24 de novembro de 2017;

1.6.2. Local: Na Escola onde o aluno está matriculado em 2017.

2. Mais informações poderão ser obtidas pelo site oficial www.osorio.rs.gov.br e pelo telefone 51 3663 8232.

3. Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de outubro de 2017.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal

Lourdes Helena Ferreira Gularte
Secretária de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
17 de outubro de 2017

Elisete Campos dos Anjos
Secretária de Administração